LEI N. 1.224, DE 28 DE MARÇO DE 2022.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL LOCALIZADO NO P.A. MANAH NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural Localizado no P.A. Manah, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros), até o ponto M-2, confrontando com a estrada vicinal; deste segue por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), até o ponto M-3, confrontando com a área desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros) até o ponto M-4, confrontando com a área a ser desmembrada, deste segue com até o ponto M-1, por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente ao Sr. ALDEMIRO RODRIGUES GOMES, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 701 392, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 612.361.011-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 48.360 m² (quarenta e oito mil virgula trezentos e sessenta metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2°. O valor da referida aquisição será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago à vista, a partir da data de aprovação desta Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Segue em anexo o CROQUI de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Rural.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/N°
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





Art. 4°. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

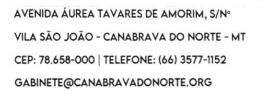
Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
		Aquisição de Terreno –P/Extração de
Projeto Atividade	1085	Jazida
Elemento Despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
		Recursos de impostos e transferências de
Fonte de Recursos	2.500	impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	65.000,00	Sessenta e cinco mil reais.

Art. 5°. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal





Laudo Técnico de Avaliação

Objeto: Imóvel Rural

Proprietário: Aldemiro Rodrigues Sobrinho

01- Descrição do imóvel:

Um lote Rural, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área de 48.360 m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00 m, até o ponto M-2, confrontando com a Estrada Vicinal; deste segue por uma distância de 120 m, até o ponto M-3, confrontando com a área a ser desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00 m, até o ponto M-4, confrontando com área a ser desmembrada; deste segue com até o ponto M-1 por uma distância de 120,00 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Considerações sobre o imóvel:

O imóvel, está localizado em uma zona rural, com sua via principal a estrada vicinal PA Manah. Tendo em sua área uma jazida para extração de cascalho, onde irá atender as necessidades da secretária de obras.

Avaliação:

Por estar tratando de um lote rural e levando-se em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, resulta a avaliação do imóvel em **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais). Este valor está dentro da realidade do mercado imobiliário local, conforme as últimas transações ocorridas no município de Canabrava do Norte.

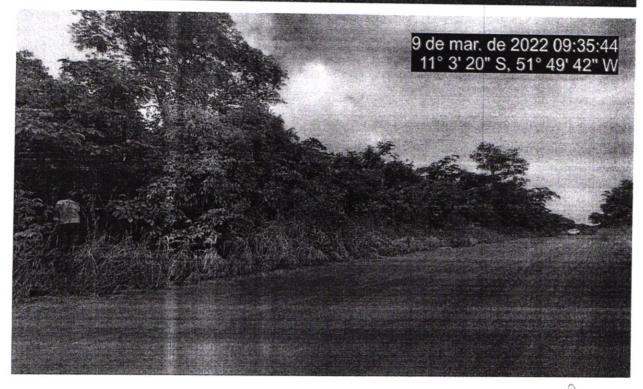
Canabrava do Norte/MT, 18 de Março de 2022.





A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.





GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA Engenheira Civil CREA 35902 Didiane notatos bimo LIDIANE MATOS LIMA

FELIPE DA SILVA FERRO

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/N° VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Rural

Lote Rural - Área Desmembrada

Município: Canabrava do Norte

U.F.: Mato Grosso

Área: 48.360 m²

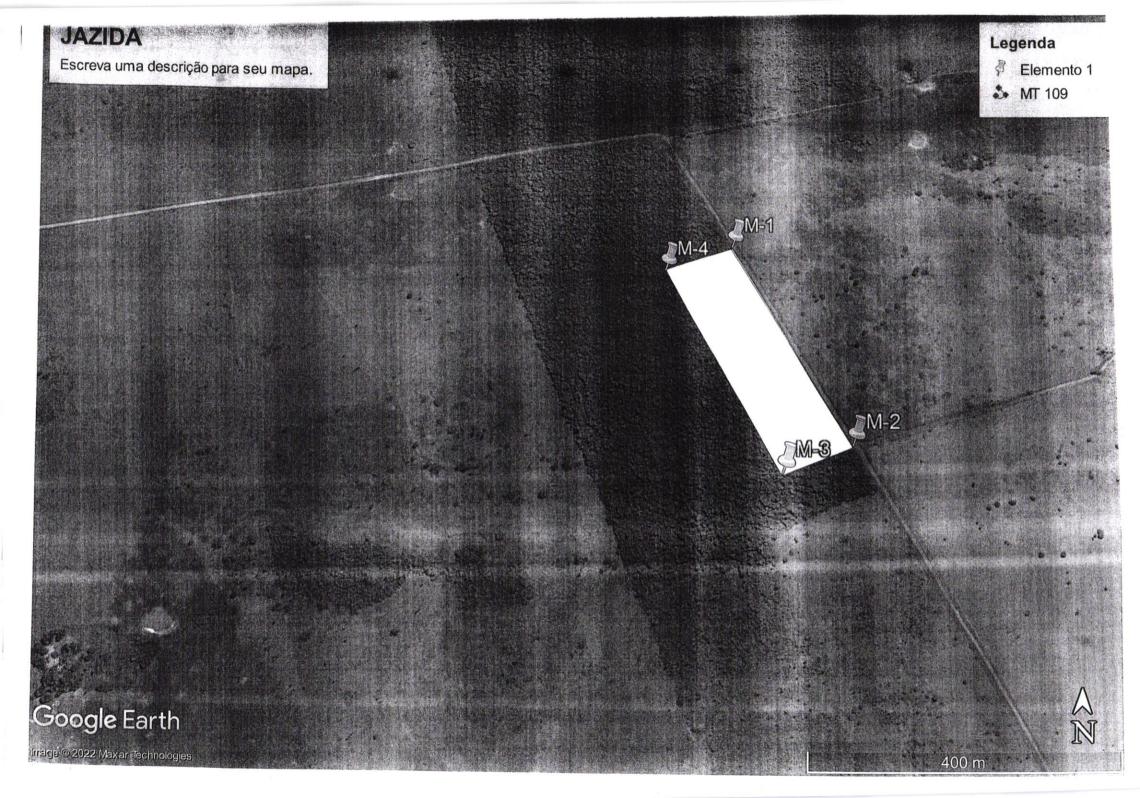
Proprietário: Aldemiro Rodrigues Sobrinho

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

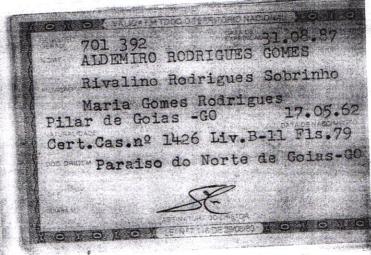
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00 m, até o ponto M-2, confrontando com a Estrada Vicinal; deste segue por uma distância de 120 m, até o ponto M-3, confrontando com a área a ser desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00 m, até o ponto M-4, confrontando com área a ser desmembrada; deste segue com até o ponto M-1 por uma distância de 120,00 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

G/auce de Cartro

Glauce da Castro e Silva Costa Engenheira Civil CREA MT035902



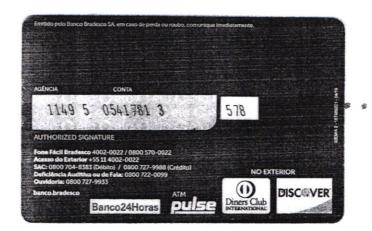


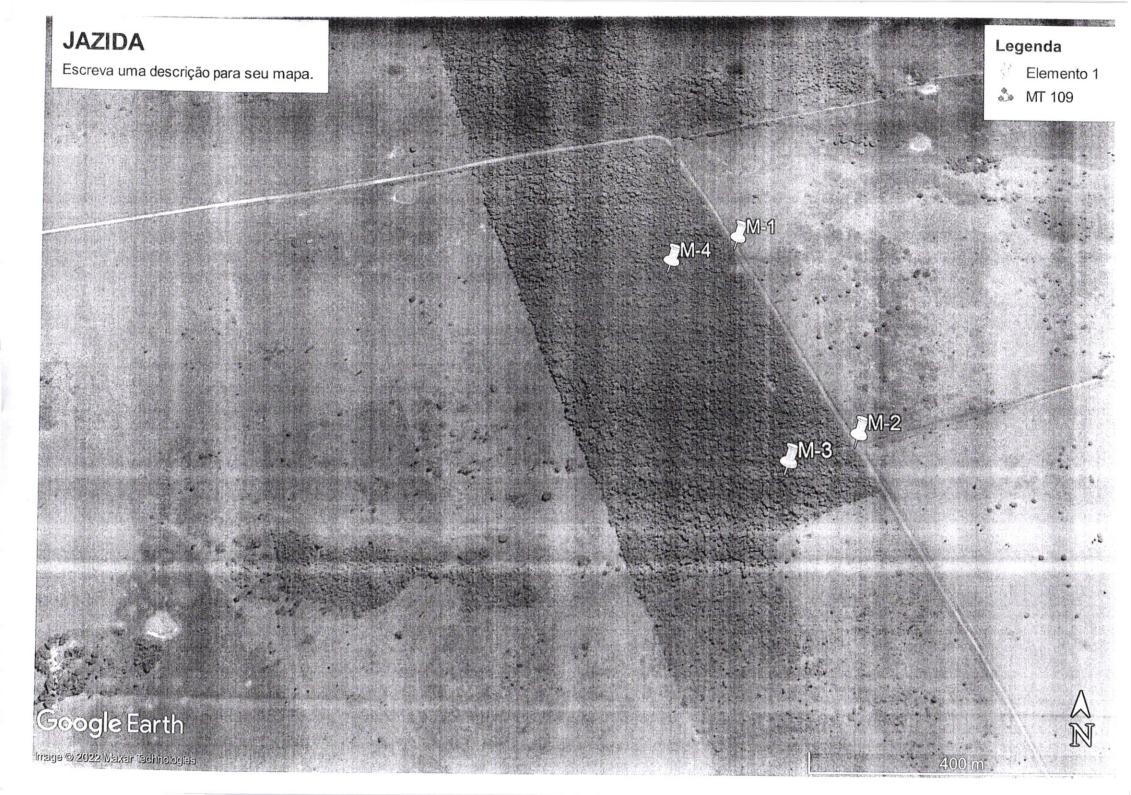












ADMINISTRAÇÃO LEI N. 1.225, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.225, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural com sua via principal a Rodovia MT - 412, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-3 de coordenadas 11º1'27.45"S e 51º46'43.21"O, deste segue com a distância de 170,00 m, (cento e setenta metros), até o ponto M-4 de coordenadas 11º1'32.29"S e 51º46'45.71"O. confrontando com a estrada, deste segue por uma distância de 381,00 m (trezentos e oitenta e um metros), até o ponto M-1 de coordenadas 11°1'34.02"S e 51°46'34.00"O, confrontando com o lote; deste segue por uma distância de 147.00 m (cento e guarenta e sete metros), até o ponto M-2 de coordenadas 11º01'29.28"S e 51º46'34.01"O, confrontando com a área do secador; deste segue com até o ponto M-3, por uma distância de 284,93 m (duzentos e oitenta e quatro virgula e noventa e três metros), ponto inicial da descrição do perímetro, pertencente ao Sr. MARCOS AN-TONIO RIBAS GRENDENE, portador da Cédula de Identidade - CI/RG n. 14228710-2, SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 403.339.579-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. - MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 63.700 m² (sessenta e três setecentos metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago à vista, a partir da data de aprovação desta Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Segue em anexo o CROQUI de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Rural.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Código Redu- zido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Ativi- dade	1085	Aquisição de Terreno -P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90. 61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Re- cursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 75. 000,00	Setenta e cinco mil reais.

Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: Adjudicar e Homologar Pregão Eletrônico nº 019/2022, o qual tem como objeto o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de pá carregadeira, de no mínimo 125Hp, conforme convênio nº 909691/2021, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste e o Município de Canabrava do Norte, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, junto ao município de Canabrava do Norte — MT, em favor das seguintes empresas:

Fornecedor declarado Vencedor:

- EXTRA MÁQUINAS S/A - R\$ 490.000.00

Total: R\$ 490.000,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Canabrava do Norte-MT, 28 de Março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO LEI N. 1.224, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.224, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL LOCALIZADO NO P.A. MANAH NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Rural Localizado no P.A. Manah, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, deste segue com uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros), até o ponto M-2, confrontando com a estrada vicinal; deste segue por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), até o ponto M-3, confrontando com a área desmembrada; deste segue por uma distância de 403,00m (quatrocentos e três metros) até o ponto M-4, confrontando com a área a ser desmembrada, deste segue com até o ponto M-1, por uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente ao Sr. ALDEMIRO RODRIGUES GOMES, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 701 392, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 612.361.011-20, residente e domiciliado na zona rural deste Município de Canabrava do Norte. – MT.

Parágrafo Único: A referida Área é de 48.360 m² (quarenta e oito mil virgula trezentos e sessenta metros quadrados), onde possui uma Jazida que terá a finalidade de extração de Cascalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago à vista, a partir da data de aprovação desta Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Segue em anexo o CROQUI de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Rural.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

Código Redu- zido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Ativi- dade	1085	Aquisição de Terreno -P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90. 61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Re- cursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	65. 000,00	Sessenta e cinco mil reais.

Art. 5º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI N. 1.218, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 1.218, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADI-CIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 302.314,65 (Trezentos e dois mil e trezentos e quatorze e sessenta e cinco centavos), para a seguinte programação orçamentária:

Código Redu- zido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	365	Ensino Infantil
Programa	8000	Educação Transformadora
Projeto Ativi- dade	1083	Aq. De Equip. e Mat. Permanente - CRECHE
Elemento Despesa	44.90. 52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Re- cursos	1.575. 000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	0000	Sem Código de Acompanhamento

Valor R\$	302. Trezentos e dois mil e trezentos e quatorze e ses- 314,65 senta e cinco centavos.
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos de Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Educação o mediante CONVENIO Nº 01/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.51.0.1.01 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40531-0, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo de contabilização, e o valor de R\$ 152.314,65 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), contrapartida Convenente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Redu- zido	130	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Ativi- dade	2028	Manutenção da coordenação da assistência técnica e pedagógica.
Elemento Despesa	33.90. 36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Re- cursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	R\$ 10. 000,00	Dez mil reais

Código Redu- zido	131	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Ativi- dade	2028	Manutenção da coordenação da assistência técnica e pedagógica.
Elemento Despesa	33.90.39. 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Re- cursos	1.569. 000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento	0000	Sem Código de Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 10. 314,65	Dez mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos

Código Redu- zido	117	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Ativi- dade	1030	Reforma/Ampliação de Unidades Escolares
Elemento Despesa	44.90.51. 000000	Obras e Instalações
Fonte de Re- cursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	R\$ 80. 000,00	Oitenta mil reais

Código Redu- zido	137	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora